

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE

CAMPUS BELO JARDIM

REGULAMENTO GERAL



**O ESPORTE COMO FERRAMENTA
PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL**

BELO JARDIM - PE

31/05/2022 a 02/06/2022

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - **Os Jogos Internos do IFPE Campus Belo Jardim - 2022** têm por finalidade a ampliação do repertório de saberes referentes à Cultura Corporal de Movimento, assim como a promoção da integração dos estudantes do ensino médio integrado, subsequente e superior.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - **Os Jogos Internos do IFPE Campus Belo Jardim - 2022** têm por objetivos:

- a) Fomentar o desenvolvimento e contribuir para o enriquecimento da Cultura Corporal de Movimento do corpo discente;
- b) Oportunizar a integração dos estudantes do ensino médio integrado, subsequente e superior, através da participação nos diversos Jogos Populares, de Salão e Desportivos oferecidos no evento;
- c) Oportunizar uma aproximação com as práticas corporais na perspectiva da competição, enfatizando o fair play (jogo limpo);
- d) Perspectivar a incorporação de valores humanos a serem vivenciados durante os jogos, sendo eles: ética, respeito, companheirismo, coletividade, lealdade, honra, solidariedade, compromisso, responsabilidade, amizade, justiça, não-violência, honestidade, entre outros;
- e) Fomentar a reflexão crítica sobre os aspectos negativos das condutas antidesportivas, tais como: atitudes de violência, bullying, agressões físicas e verbais, corrupção, etc.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - **Os Jogos Internos do IFPE Campus Belo Jardim - 2022** serão realizados no período de 31/05/2022 a 02/06/2022 e obedecerão a este Regulamento Geral, Regras Oficiais, Regulamento Específico e Normas acertadas pela Direção Geral dos Jogos.

CAPÍTULO IV – DOS PODERES

Art. 4º - São poderes dos **Jogos Internos do IFPE Campus Belo Jardim - 2022**:

- a) COMISSÃO DE HONRA;
- b) DIREÇÃO GERAL DOS JOGOS;
- c) DIREÇÃO TÉCNICO-DESPORTIVA;
- d) COMISSÃO DISCIPLINAR;
- e) COMISSÃO DE SAÚDE;
- f) COMISSÃO DE CERIMONIAL;

g) COMISSÃO DE APOIO.

SEÇÃO I – DA COMISSÃO DE HONRA

Art. 5º - A Comissão de Honra dos **Jogos Internos do IFPE Campus Belo Jardim – 2022** será composta pela Direção Geral, Direção de Ensino, Coordenação Geral de Ensino, Coordenação Geral de Assistência ao Educando e Direção Administrativa.

§ ÚNICO – A Comissão de Honra poderá ser integrada por outras autoridades, por decisão da Direção Geral dos Jogos.

SEÇÃO II – DA DIREÇÃO GERAL DOS JOGOS

Art. 6º - A Direção Geral dos Jogos será composta pela professora Débora Maciel.

Art. 7º - Compete à Direção Geral dos Jogos:

- a) Confeccionar e disponibilizar os Formulários de Inscrição das diversas modalidades que farão parte dos Jogos;
- b) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições das equipes;
- c) Coordenar o andamento dos Jogos;
- d) Aprovar os uniformes das turmas;
- e) Presidir a Cerimônia de Abertura dos Jogos;
- f) Resolver os casos omissos deste regulamento;
- g) Estabelecer contato direto com a Comissão Disciplinar.

SEÇÃO III – DA DIREÇÃO TÉCNICO-DESPORTIVA

Art. 8º - A Direção Técnico-Desportiva será representada pela professora Débora Maciel.

Art. 9º - Compete à Direção Técnico-Desportiva:

- a) Elaborar o sistema de disputa dos jogos a serem realizados, bem como formular as tabelas das diversas modalidades em competição.
Contatar equipes de arbitragem para as diversas modalidades;
- b) Verificar os locais para as competições;
- c) Divulgar os resultados diários dos jogos/provas, da programação e dos assuntos de ordem técnica;
- d) Adaptar as normas das competições às finalidades dos jogos;
- e) Realizar os congressos técnicos juntamente com os discentes;

SEÇÃO IV – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 10º - A Comissão Disciplinar será composta pelos professores: Francisco Lucena e Priscila Souza.

Art. 11º - Todo e qualquer incidente ocorrido dentro de recinto desportivo (escola) e registrado pela organização dos jogos, membros das comissões e demais funcionários desta Instituição de Ensino, deverá ser julgado perante a Comissão Disciplinar num prazo máximo de 24 horas após o acontecimento.

§ ÚNICO – A turma que desejar relatar algum fato ocorrido no evento deverá elaborar um documento (digitado) e encaminhar à comissão disciplinar, respeitando o prazo máximo de 24 horas do acontecido. Constatada a tentativa de prejudicar alguma turma através de relatos falsos, a comissão disciplinar aplicará a devida penalidade (-50 pontos) sobre a turma acusadora.

Art. 12º - Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Tomar conhecimento das infrações cometidas por estudantes durante o transcorrer dos Jogos;
- b) Julgar dentro dos prazos previstos as infrações cometidas;
- c) Comunicar à Direção Geral dos Jogos as penalidades aplicadas.

SEÇÃO V – DA COMISSÃO DE SAÚDE

Art. 13º - A Comissão de Saúde será composta pelas professoras: Sonia Garcia, Hákila Pricyla e Suênia Batista e por estudantes do Curso Técnico em Enfermagem do *Campus* Belo Jardim.

Art. 14º - Compete à Comissão de Saúde:

- a) Coordenar as equipes de primeiros socorros do evento;
- b) Providenciar atendimento médico e/ou transportes quando necessário (ambulância ou carro oficial de prontidão para atendimento médico);
- c) Elaborar o roteiro de deslocamento quando for necessário utilizar o carro oficial;
- d) Providenciar os materiais de primeiros socorros para cada partida ou prova.

SEÇÃO VI – DA COMISSÃO DE CERIMONIAL

Art. 15º - A Comissão de Cerimonial será composta pelos professores: Débora Maciel, Eugênio Pacelle, Hudson Marques, Mayk Charles, Priscila Souza; e pelos servidores: Erivan Claudino, José Edmilson Pereira e Ironaldo Valença.

Art. 16º - Compete à Comissão de Cerimonial:

- a) Expedir convites para a Cerimônia de Abertura dos Jogos;
- b) Planejar, organizar e desenvolver a Solenidade de Abertura dos Jogos, a qual ocorrerá no dia 31/05/2022, no Ginásio do *Campus* Belo Jardim, constando de:

- Apresentação das autoridades;
- Desfile e concentração das delegações;
- Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas;
- Execução do Hino Nacional Brasileiro;
- Acendimento da pira;
- Juramento do atleta;
- Declaração de abertura;
- Apresentações culturais.

c) Organizar a entrega da premiação em todos os seus detalhes, ao final de cada modalidade, caso exista.

SEÇÃO VII – DA COMISSÃO DE APOIO

Art. 17º - A Comissão de Apoio será composta pelos servidores: Ítalo Rodrigues, Carlos Magno, Erivan Claudino, José Edmilson Pereira e Ironaldo Valença.

Art. 18º - Compete à Comissão de Apoio:

- a) Manter os locais de competição limpos e organizados;
- b) Garantir o abastecimento de água mineral nos locais de competição;
- c) Auxiliar a Comissão de Cerimonial;
- d) Reservar o alojamento e disponibilizar a alimentação da equipe de arbitragem;
- d) Colaborar com as demandas que venham a surgir.

CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES

Art. 19º - As modalidades ofertadas nos **Jogos Internos do IFPE Campus Belo Jardim - 2022** serão as seguintes:

- a) FUTSAL (masculino e feminino);
- b) VOLEIBOL (masculino e feminino);
- c) BADMINTON (masculino e feminino);
- d) CORRIDA DE 100m RASOS (masculino e feminino);
- e) TÊNIS DE MESA (masculino e feminino);
- f) QUEIMADA (misto);
- g) JOGO DE DAMAS (masculino e feminino);
- h) DOMINÓ EM DUPLA (masculino, feminino ou misto).

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 20º - Poderão participar do evento os estudantes do **IFPE Campus Belo Jardim** que se encontram devidamente matriculados nos cursos técnicos integrados, subsequentes e superiores.

Art. 17º - O estudante só poderá jogar por um único curso.

§ ÚNICO – A equipe que tiver participantes de mais de um curso técnico integrado será desclassificada na modalidade em questão, porém, estudantes do Curso Técnico em Enfermagem e de Licenciatura em Música, poderão compor as equipes de qualquer curso técnico integrado; os dos cursos subsequentes, por sua vez, integrarão seus respectivos cursos técnicos integrados; já os de Engenharia de Software, poderão compor as equipes do Curso Técnico em Informática para Internet, sendo possível formarem equipes que disputarão entre si, situação em que os pontos conseguidos pela equipe não eliminada na disputa serão atribuídos ao Curso Técnico em Informática para Internet, por serem de áreas afins.

Art. 21º - A equipe inscrita nos Jogos deverá participar do desfile no Cerimonial de Abertura, com pelo menos 10 integrantes, para o desfile, vestido com calça jeans, tênis e camisa da turma. Caso algum curso não participe do Cerimonial de Abertura, será desclassificado dos Jogos, nas modalidades de FUTSAL (masculino e feminino). O curso que tiver algum estudante desfilando sem a devida vestimenta, estará passível de perda de pontos pela comissão disciplinar (-50 pontos).

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES

Art. 22º - As inscrições das equipes nos **Jogos Internos do IFPE Campus Belo Jardim – 2022** serão realizadas através do preenchimento dos Formulários de Inscrição, os quais serão previamente disponibilizados pela Direção Geral dos Jogos, de 11 a 20 de maio do corrente ano.

Art. 23º - As inscrições das equipes serão de responsabilidade dos representantes de cada curso/modalidade.

CAPÍTULO VIII – DA COMPETIÇÃO

Art. 24º - A Direção Geral dos **Jogos Internos do IFPE Campus Belo Jardim - 2022** poderá, de acordo com os critérios técnicos e administrativos, alterar a forma de competição dos Jogos.

Art. 25º - Toda competição será regida pelas Regras Oficiais das modalidades, pelo Regulamento Geral e pelo Regulamento Específico, elaborados pela Direção Técnico-Desportiva do evento.

Art. 26º - As equipes que perderem por WXO, terão seu resultado da partida anulados e o curso será desclassificado da modalidade em disputa, mas poderão continuar disputando os demais jogos.

CAPÍTULO IX – DA PONTUAÇÃO

Art. 27º - O quadro de pontuação (por modalidade) das turmas, nos **Jogos Internos do IFPE Campus Belo Jardim - 2022**, será da seguinte forma:

CAMPEÃO	75 PONTOS
VICE-CAMPEÃO	50 PONTOS
3º LUGAR	30 PONTOS
4º LUGAR	10 PONTOS

§ 1º – O critério de classificação e desempate corresponderá à lei do benefício dado às equipes que jogaram com o campeão.

§ 2º - A equipe que for campeã, mas não houver disputa, receberá a pontuação de 30 por ter sido 1ª colocada, mas não receberá premiação, se houver.

Art. 28º - Visando uma maior participação das turmas nos Jogos, foi elaborada a seguinte pontuação extra:

- a) Será bonificada com 100 pontos o curso que participar com algum tipo de apresentação cultural (relacionada ao tema dos jogos) no Cerimonial de Abertura. A referida apresentação deverá ser obrigatoriamente aprovada, antecipadamente, pela Direção Geral dos Jogos;
- b) O curso que conseguir concretizar a organização, confecção e caracterização da sua torcida, terá a bonificação de 50 pontos;
- c) As turmas receberão a bonificação de 25 pontos por partida disputada, se tiverem algum professor da turma junto de seus alunos, nas modalidades coletivas em disputas. O docente deverá estar participando, reivindicando direitos coletivamente, ajudando, firmando os laços de amizade, contribuindo para o melhor desempenho da turma nos Jogos, prezando pelo fair play (jogo limpo) e pela prática dos valores humanos, indispensáveis para o bom relacionamento do estudante em sociedade, bem como, contribuindo para a reflexão dos atos antidesportivos dos discentes;
- d) O curso que tiver o menor número de cartões amarelos, vermelhos e punições, será bonificado com 200 pontos.

CAPITULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - Os estudantes deverão estar trajando o uniforme apropriado para realização da prática esportiva. Não será permitido o uso de calça jeans, shorts jeans, saias, sandálias, etc.

Art. 32º Cada curso terá a liberdade de confeccionar seu padrão de jogo, não sendo permitida a utilização de logomarcas de bebidas alcoólicas, cigarros, artigos pornográficos, entre outros.

§ ÚNICO – A Direção Técnica Geral dos Jogos disponibilizará coletes aos cursos que não tiverem

padrão de jogo.

Art. 33º - Algumas modalidades ofertadas poderão ser canceladas por motivos de força maior, bem como, poderão surgir outras modalidades durante o evento.

Art. 34º - A opinião da turma será expressa, nas reuniões dos Jogos e durante estes, tão somente pelo seu representante.

Art. 35º - O quantitativo máximo de atletas por curso, para cada modalidade será o seguinte:

Modalidade	Nº de participantes
Futsal	12
Voleibol	12
Badminton	04
100m rasos	10
Tênis de Mesa	10
Queimada	10
Jogo de Damas	10
Dominó em dupla	12

Art. 36º - O quantitativo mínimo de atletas por curso, para cada modalidade será o seguinte:

Modalidade	Nº de participantes
Futsal	05
Voleibol	06
Badminton	01
100m rasos	01
Tênis de Mesa	01
Queimada	10
Jogo de Damas	01
Dominó em dupla	02

DÚVIDAS: Entrar em contato com a Prof.^a Débora Maciel

 (81) 994027820